

1362



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

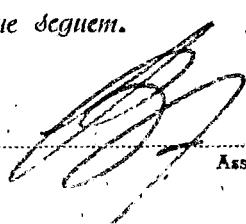
PROCESSO N. 248.

Interessado: Comissões da Câmara.

Assunto: Projeto de Lei nº 127 que
Elva passagens de ônibus da
Brusque Jana d'ac.

A U T U A Ç Ã O

Setembro ^{Aos} Nove dias do mês de
do ano de mil novecento e sessenta e treis.
autuó, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/9/63
João Silveira
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 127 (1362)

Eleva Passagens de Onibus da Empresa Joana D'Arc.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica elevado o preço das passagens dos Onibus da Empresa Joana - D'Arc nos percursos Colatina São Silvano e Colatina a Vila Lenira.

Art.2º)- As passagens nos percursos mencionados no artigo 1º ficam fixados ao preço ~~único~~ único de Cr\$ 15.000~~00~~ (quinze cruzeiros) por passageiro.

Art.3º)- Fica a Empresa na obrigação de obdecer os demais artigos das Leis nºs 1.288 e 1.328 aprovadas pela Câmara Municipal, no corrente ano.

Art.4º)- Fica a Empresa Joana D'Arc na obrigação de estender o percurso da linha de São Silvano até a propriedade do Senhor Antonio Falcini, além do Posto Fiscal uns 200 (duzentos) metros aproximadamente.

Art.5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Em, 9 de setembro de 1963

COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Manoel
José Antunes
José Furtado da Mota*

CINISSÃO DE FINANÇAS

*José Furtado da Mota
Paulo Lobo*

PROVADO em único dia de Sexta Sessão
da Sessões, 10/9/1963
João Silveira
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 10/9/1963
João Silveira
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

PROJETO DE LEI N° _____

Eleva Passagens de Onibus da Empresa Juana D'Arc.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica elevado o preço das passagens dos Onibus da Empresa Joana - D'Arc nos percursos Colatina São Silvano e Colatina a Vila Lenira.

Art.2º)- As passagens nos percursos mencionados no artigo 1º ficam fixados ao preço ~~único~~ único de Cr\$ 15.000,00 (quinze cruzeiros) por passageiro.

Art.3º)- Fica a Empresa na obrigação de obdecer os demais artigos das Leis n°s 1.288 e 1.328 aprovadas pela Câmara Municipal.

Art.4º)- Fica a Empresa Joana D'Arc na obrigação de estender o percurso da linha de São Silvano até a propriedade do Senhor Antonio Falcini, além do Posto Fiscal uns 200 (duzentos) metros aproximadamente.

Art.5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Em, 9 de setembro de 1963

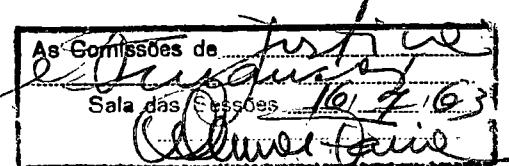
COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 15 de julho de 1963

Of. nº 300/63



Senhor Presidente:

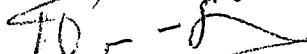
Recebemos, e seguindo o nosso ritmo de trabalho, estamos encaminhando em anexo, a petição de nº 1059, procedente da Viação Joana D'Arc Limitada, à devida e Colenda apreciação... dessa Casa.

Para melhores estudos, juntamos também, a última Estatística recebida, pela qual, os senhores componentes da Egrégia Câmara, poderão melhor julgar o pedido requerido.

Assim sendo deixamos a matéria ao V.inteirro julgamento, imbuidos de que somos do alto espirito de justiça nessa Augusta Câmara.

Ao ensejo, formulamos a V.Excia e nobres Pares, as nossas homenagens de grande aprêço e real estima.

Cordiais Saudações



Honorio Fraga

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Ademar Faria

DD.Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Município Relator do
Presente Processo o
Vereador José Frutuoso
de Menezes.

Comissão de justiça 22-9-63



Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina

Prefeitura Municipal de Colatina

A.D.R. - Colatina
Av. Silviano
15/7/63
E.V.-D

PROTOCOLO

N.º 1089 P.º 136 L.º

Colatina em 12/7/63

Colatina d'Arc Ltda.

ESCRITÓRIO

VIAÇÃO JOANA D'ARC LIMITADA, abaixo assinada, estabelecida nesta cidade, a Avenida Silvio Avides nº 1680, em São Silvano, e concessionária dessa Prefeitura nos serviços de transporte coletivo de passageiros nas linhas de São Silvano e Vila Lenira, respeitosamente, vem a presença de V.Exa. requerer um reajuste nos preços das passagens de seus coletivos, com base na expedição de motivos narrada adiante:

1) Esta Empresa através de pedido de reajuste de preços, feito a essa Prefeitura Municipal em data de 13/2/1963, reivindicou naquela data uma elevação da ordem de 80% (oitenta por cento) sobre os preços então vigentes, e que, si efetivada tal elevação passaria a cobrar a impertâcia de Cr\$18,00 (dezesseis cruzeiros).

2) Que o reajuste pleiteado naquela época (Fev/1963) de 80%, não exprimiria a verdadeira necessidade da Empresa, posto que, tal elevação já se achava totalmente superada por aumentos de salários, mas deobra, de oficinas, preços de materiais de consumo, peças, acessórios e combustíveis líquidos e lubrificantes, tendo tais aumentos modificados sobremaneira o custo de operações dos coletivos.

3) Que mesmo assim essa Municipalidade se veio solucionar em parte, o nesse pedido em fins de mês de abril, entrando em vigor a majoração a 1º de Maio. E ela concedida na ordem de 30% (trinta por cento), elevando as passagens de Cr\$10,00 para Cr\$13,00. Nao pediamos nos confermar com quantia tão irrisória, porem haja visto promessas verbais de reajuste em futuro próximo, silenciamos, e mais uma vez fizemos por onde satisfazer a coletividade, acatando a majoração imposta por essa Prefeitura.

4) Nesta oportunidade, acabamos de receber o Ofício DER/ST-CIR-5-63, do Sr. Chefe do Serviço de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem, datada de 4/7/63, pelo qual, aquela Chefia nos comunica que o Conselho Rodoviário através da Resolução nº 44, heuve por bem autorizar as empresas de transporte coletivo de passageiros, a reajustarem ex-eficiência suas tarifas, tendo em vista a elevação de custo de operações de todas elas em todo o território Espírito-Santense. Nossa Empresa, através de tal resolução, considerada operando em estrada de TERCEIRA CLASSE, teria direito a reajustar os seus preços a base de Cr\$4,85 (quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) por passageiro-quilômetro, e que passar a cobrar Cr\$19,40 (dezenove cruzeiros e quarenta centavos), em cada linha, tendo em vista o percurso de quatro quilômetros da Praça Municipal, respectivamente, até Vila Lenira e até São Silvano.

Porem, assim mesmos, esse reajuste não poderia ser aplicado a nossa Empresa, pois trabalha ela no sistema de transporte urbano, sistema esse que, dadas as circunstâncias da obrigatoriedade de paradas sucessivas nos pontos determinados, sujeita os veículos em percentagens de desgaste muito maior do que os em uso nas estradas inter-municipais, e de longo percurso. Daí, o Conselho Rodoviário tem atribuído as concessões desta modalidade, tarifa mais alta por passageiro-quilômetro que a estipulada acima, haja visto ainda, os preços vigentes na Capital do Estado, nos diversos coletivos que per la transitam.

Desta forma, Sr. Prefeito Municipal, baseada na expedição acima, e no fato da elevação de preços dos componentes de custo de operação, bem como, corroborada com o reajuste autorizado pelo Conselho Rodoviário Estadual, solicita se digne V.Exa. autorizar-nos majorar os preços de passagens de nossos veículos de Cr\$13,00 para Cr\$16,00 por passageiro.

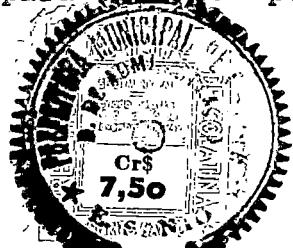
Nestes termos,
P. Deferimento.

Colatina, 12 de Julho de 1.963.

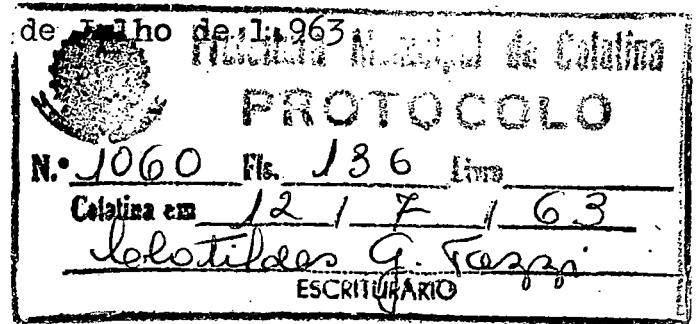
VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.

Reginaldo Pizzol
SCCIO GERENTE

ass/..



Colatina, 10 de Julho de 1.963



Senhor PREFEITO MUNICIPAL,

Fazemos juntadas ao presente e passamos às mãos de V.S. para fins devidos os mapas de Estatística do movimento de passageiros nas linhas de SÃO SILVANO e VILA LENIRA, referente ao mês de JUNHO de 1.963.

Sem outro particular, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Anteciosamente,

VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.

Ruy Malolo Tazzari
SÓCIO GERENTE

Ao
Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

N E S T A

ppk/-.-.



Nome da Empresa: VIACÃO JOANA D'ARC LIMITADA

Percorso da Linha: Colatina - São Silvano - 7 Quilômetros.

Séde - COLATINA - ES, Combustível - ÓLEO DIESEL. 10 de Julho de 1.963.
LOCALIDADE DATAMovimento dos passageiros em: J U L H O de 1.963
MÊS ANO

Lotação - 36 passageiros

P A S S A G E N S

DIA	Natureza do Veículo	DIRETAS	INTERMEDIÁRIAS	OBSERVAÇÕES
1	ÔNIBUS	1011	10	Carro - 4 -
2	ÔNIBUS	1213	11	Idem Placa 3/55/93.ES.
3	ÔNIBUS	956	8	Idem
4	ÔNIBUS	876	12	Idem
5	ÔNIBUS	1128	9	Idem
6	ÔNIBUS	868	9	Idem
7	ÔNIBUS	926	10	Idem
8	ÔNIBUS	1000	10	Idem
9	ÔNIBUS	1439	10	Idem
10	ÔNIBUS	934	8	Idem
11	ÔNIBUS	993	15	Idem
12	ÔNIBUS	853	10.	Idem
13	ÔNIBUS	828	9	Idem
14	ÔNIBUS	879	10	Idem
15	ÔNIBUS	1108	10	Idem
16	ÔNIBUS	1681	20	Idem
17	ÔNIBUS	1241	10	Idem
18	ÔNIBUSZ	967	6	Idem
19	ÔNIBUS	1018	15	Idem
20	ÔNIBUS	832	10	Idem
21	ÔNIBUS	1015	10	Idem
22	ÔNIBUS	1292	15	Idem
23	ÔNIBUS	1041	9	Idem
24	ÔNIBUS	1078	10	Idem
25	ÔNIBUS	960	10	Idem
26	ÔNIBUS	897	12	Idem
27	ÔNIBUS	914	10	Idem
28	ÔNIBUS	988	10	Idem
29	ÔNIBUS	897	11	Idem
30	ÔNIBUS	1247	13	Idem
31	-----	-----	--	-----
TOTAIS	-----	31.080	322	-----

Colatina, 10 de Julho de 1.963

ppk/-.-

VIACÃO JOANA D'ARC LTDA.

Rey Malolo Pfeifer

Nome da Empreesa: VIACÃO JOANA D'ARC LIMITADA

Percorso da Linha: Colatina - São Silvano - 7 Quilômetros.

Séde - COLATINA - ES, Combustível - ÓLEO DIESEL.

10 de Julho de 1.963

LOCALIDADE

DATA

Movimento dos passageiros em: J U L H O
MÊS de 1.963
ANOLotação - 36 passageirosPASSAGENS

DIA	Natureza do Veículo	DIRETAS	INTERMEDIÁRIAS	OBSERVAÇÕES
1	ÔNIBUS	1367	9	Carro - 5 -
2	ÔNIBUS	1207	13	Idem Placa 3/55/91.ES.
3	ÔNIBUS	927	10	Idem
4	ÔNIBUS	978	10	Idem
5	ÔNIBUS	1075	10	Idem
6	ÔNIBUS	891	15	Idem
7	ÔNIBUS	1057	13	Idem
8	ÔNIBUS	1079	12	Idem
9	ÔNIBUS	1106	15	Idem
10	ÔNIBUS	1357	10	Idem
11	ÔNIBUS	787	8	Idem
12	ÔNIBUS	1052	12	Idem
13	ÔNIBUS	848	10	Idem
14	ÔNIBUS	974	15	Idem
15	ÔNIBUS	843	9	Idem
16	ÔNIBUS	1442	15	Idem
17	ÔNIBUS	1120	15	Idem
18	ÔNIBUS	913	10	Idem
19	ÔNIBUS	919	10	Idem
20	ÔNIBUS	957	15	Idem
21	ÔNIBUS	1025	8	Idem
22	ÔNIBUS	1126	10	Idem
23	ÔNIBUS	1332	12	Idem
24	ÔNIBUS	934	8	Idem
25	ÔNIBUS	973	12	Idem
26	ÔNIBUS	873	10	Idem
27	ÔNIBUS	896	12	Idem
28	ÔNIBUS	1285	15	Idem
29	ÔNIBUS	1169	10	Idem
30	ÔNIBUS	1557	25	Idem
31	-----	-----	-----	-----
TOTAIS	-----	32.069	358	-----

Colatina, 10 de Julho de 1.963
ppk/... .

VIACÃO JOANA D'ARC LTDA

Reynaldo Pizzel

Nome da Empresa: VIAÇÃO JOANA D'ARC LIMITADAPercorso da Linha: Colatina - São Silvano - 7 Quilômetros.Séde - COLATINA - ES, Combustível - ÓLEO DIESEL. 10 de Julho de 1.963
LOCALIDADE DATAMovimento dos passageiros em: J U L H O MÊS de 1.963 ANOLotação - 36 passageiros

		P A S S A G E N S		
DIA	Natureza do Veículo	DIRETAS	INTERMEDIÁRIAS	OBSERVAÇÕES
1	ÔNIBUS	1510	15	Carro - 6 -
2	ÔNIBUS	1793	10	Idem Placa. 3/96/66.ES
3	ÔNIBUS	1438	11	Idem
4	ÔNIBUS	1096	15	Idem
5	ÔNIBUS	1192	12	Idem
6	ÔNIBUS	1034	10	Idem
7	ÔNIBUS	971	15	Idem
8	ÔNIBUS	1206	14	Idem
9	ÔNIBUS	1466	9	Idem
10	ÔNIBUS	1208	9	Idem
11	ÔNIBUS	1148	12	Idem
12	ÔNIBUS	1260	15	Idem
13	ÔNIBUS	1505	20	Idem
14	ÔNIBUS	1101	8	Idem
15	ÔNIBUS	1244	15	Idem
16	ÔNIBUS	1258	12	Idem
17	ÔNIBUS	1323	12	Idem
18	ÔNIBUS	1328	15	Idem
19	ÔNIBUS	1064	8	Idem
20	ÔNIBUS	1031	20	Idem
21	ÔNIBUS	933	15	Idem
22	ÔNIBUS	1197	20	Idem
23	ÔNIBUS	1195	15	Idem
24	ÔNIBUS	1217	12	Idem
25	ÔNIBUS	1117	11	Idem
26	ÔNIBUS	1109	7	Idem
27	ÔNIBUS	1099	9	Idem
28	ÔNIBUS	1101	9	Idem
29	ÔNIBUS	1123	15	Idem
30	ÔNIBUS	1276	7	Idem
31	-----	-----	---	-----
TOTAIS	-----	36.543	377	-----

Colatina, 10 de Julho de 1.963
ppk/--.

VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.

Ricinaldo Pizzol
SÓCIO GERENTE

Nome da Empresa: VIACÃO JOANA D'ARC LIMITADA

Percorso da Linha: Colatina - Vila Lenira - 3 Quilômetros.

Séde - COLATINA - ES, Combustível - ÓLEO DIESEL. 10 de Julho de 1.963
LOCALIDADE DATAMovimento dos passageiros em: JULHO de 1.963
MÊS ANO

Lotação - 29 passageiros

PASSAGENS

DIA	Natureza do Veículo	DIRETAS	INTERMEDIÁRIAS	OBSERVAÇÕES
1	ÔNIBUS	1105	-----	Carro - 3-
2	ÔNIBUS	1033	-----	Idem Placa 3/55/99.ES
3	ÔNIBUS	978	-----	Idem
4	ÔNIBUS	852	-----	Idem
5	ÔNIBUS	842	-----	Idem
6	ÔNIBUS	920	-----	Idem
7	ÔNIBUS	850	-----	Idem
8	ÔNIBUS	974	-----	Idem
9	ÔNIBUS	981	-----	Idem
10	ÔNIBUS	1016	-----	Idem
11	ÔNIBUS	919	-----	Idem
12	ÔNIBUS	1063	-----	Idem
13	ÔNIBUS	988	-----	Idem
14	ÔNIBUS	972	-----	Idem
15	ÔNIBUS	1135	-----	Idem
16	ÔNIBUS	925	-----	Idem
17	ÔNIBUS	1107	-----	Idem
18	ÔNIBUS	1020	-----	Idem
19	ÔNIBUS	931	-----	Idem
20	ÔNIBUS	975	-----	Idem
21	ÔNIBUS	868	-----	Idem
22	ÔNIBUS	1035	-----	Idem
23	ÔNIBUS	1031	-----	Idem
24	ÔNIBUS	1039	-----	Idem
25	ÔNIBUS	905	-----	Idem
26	ÔNIBUS	968	-----	Idem
27	ÔNIBUS	897	-----	Idem
28	ÔNIBUS	933	-----	Idem
29	ÔNIBUS	960	-----	Idem
30	ÔNIBUS	1154	-----	Idem
31	-----	-----	-----	-----
TOTAIS	-----	29.276	-----	-----

Colatina, 10 de Julho de 1.963
ppk/... .

VIACÃO JOANA D'ARC LTDA.

Reynaldo Pizzol
SÓCIO GERENTE

Of. nº 287/63

Colatina, 11 de setembro de 1 963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V.
Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia
da Lei nº 1 362, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
Nesta:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

LEI N° 1.362

ELEVÁ PASSAGENS DE ÔNIBUS DA EMPRESA JOANA D'ARC:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica elevado o preço das passagens dos ônibus da Empresa Joana - D'Arc, nos percursos Colatina a São Silvano e Colatina a Vila Lenira.

Art.2º)- As passagens nos percursos mencionados no artigo 1º, ficam fixados ao preço único de Cr\$ 15.00 (quinze cruzeiros) por passageiro.

Art.3º)- Fica a Empresa na obrigação de obedecer os demais artigos das Leis nºs 1.286 e 1.328 aprovadas pelo Câmara Municipal, no corrente ano.

Art.4º)- Fica a Empresa Joana D'Arc na obrigação de estender o percurso da Linha de São Silvano até a propriedade do Senhor Antônio Felcini, além do Posto Fiscal uns 200 (duzentos) metros aproximadamente.

Art.5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de setembro de 1963

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria, na data supra

Secretário